

DECRETO Nº 3068/2022

De 10 de janeiro de 2022.

INSTITUI TURNO ÚNICO NAS SECRETARIAS DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO/ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CIDINEI DA SILVA, Prefeito de Anita Garibaldi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de contenção de despesas no âmbito da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o turno único contínuo nas Secretarias de Finanças, Planejamento/Administração, Gabinete do Prefeito, Assistência Social, Obras e Diretoria de Serviços Urbanos, devendo ser cumprido no período compreendido entre as 12h30min às 18h30min, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º O turno único instituído no art. 1º deste Decreto entra em vigor a partir de 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º Em caso de necessidade poderão ser convocados servidores para atender casos de interesse da administração em horários diversos.

Art. 4º O registro de ponto eletrônico nas secretarias já em vigor será ajustado pelo setor de RH, até a configuração da nova escala de trabalho.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Anita Garibaldi, SC, 10 de janeiro de 2022.


João Cidinei da Silva
PREFEITO

Decreto Registrado e Publicado em data supra no mural de Atos Oficiais da Prefeitura.